



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO - E Nº 899/2025

**ALTERA O DECRETO - N Nº 873/2025,
QUE DISPÕE SOBRE “A INSTITUIÇÃO
DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR, BEM COMO A
COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O item 2 do artigo 3º do DECRETO – N Nº 873 de 10 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º -
.....

2 - Corpo Técnico:

- a) Nelson Morghetti Junior;
- b) Marciana Da Silva Scherrer Moté;
- c) Aline Dias da Silva;
- d) Rodrigo Dada Lugão;
- e) Eduardo Mancini Bitencourt” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, em 12 de junho de 2025.

ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal